



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ref: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2014

(Processo Seletivo Público para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

O Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2014 (Processo Seletivo Público para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias), publicado no Diário Oficial do Município em 16 de julho de 2014, para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, TORNA PÚBLICO:

1. RETIFICA:

a) Fica excluído o subitem 9.11, 1º) Flexo-Extensão de Cotovelos, do Item 9. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2014 (Processo Seletivo Público para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias), publicado no Diário Oficial do Município em 16 de julho de 2014.

b) O subitem 9.13, 3º) Salto lateral sobre obstáculo, do Item 9. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2014 (Processo Seletivo Público para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias), publicado no Diário Oficial do Município em 16 de julho de 2014, para fazer constar o correto:

Onde se lê:

“9.13. 3º) Salto lateral sobre obstáculo - O candidato deverá saltar ultrapassando um obstáculo de 25 centímetros de altura, tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada salto.

Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 15 repetições / 40 anos ou mais: 13 repetições

Mulheres - até 39 anos: 13 repetições / 40 anos ou mais: 12 repetições”

Leia-se:

“9.13. 3º) Salto lateral sobre obstáculo - O candidato deverá saltar ultrapassando um obstáculo de 15 centímetros de altura, tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada salto.

Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 15 repetições / 40 anos ou mais: 13 repetições

Mulheres - até 39 anos: 13 repetições / 40 anos ou mais: 12 repetições”



c) Fica excluído o subitem 9.14, 4º) Corrida de 50 metros, do Item 9. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2014 (Processo Seletivo Público para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias), publicado no Diário Oficial do Município em 16 de julho de 2014.

d) O subitem 9.15, 5º) Corrida de 700 metros, do Item 9. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2014 (Processo Seletivo Público para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias), publicado no Diário Oficial do Município em 16 de julho de 2014, para fazer constar o correto:

Onde se lê:

“9.15. 5º) Corrida de 700 metros - O candidato deverá percorrer um trajeto predeterminado de 700 metros em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana; será computado o tempo levado para completar o percurso.”

Leia-se:

*“9.15. 5º) Corrida de 700 metros - O candidato deverá percorrer um trajeto predeterminado de 700 metros em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, **de maneira ininterrupta, não sendo permitido, dentro do tempo estipulado, que o candidato pare por completo, sendo permitido ao candidato trotar e caminhar.** Será computado o tempo levado para completar o percurso.”*

2. Ficam mantidos os demais itens do edital de abertura.

São José do Rio Preto, 05 de agosto de 2014.

JOSÉ VICTOR MANIGLIA
Secretário Municipal de Saúde